

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N. _____, DE 2013
(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Solicita do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, no âmbito da Empresa de Pesquisa Energética, informações quanto à disponibilidade de gás natural para aproveitamento como insumo na indústria.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Edison Lobão, Ministro de Estado de Minas e Energia, pedido de informações quanto à disponibilidade de gás natural para ser utilizado como insumo na indústria, nos seguintes termos:

1. Termelétrica na boca do poço

Dentre as utilizações previstas para o gás natural a ser extraído das bacias terrestres, seja ele convencional ou de folhelho, está a geração termelétrica, instalando-se a usina na boca do poço. A razão alegada para isto é a falta de infraestrutura de transporte para o gás natural produzido em tais bacias, distantes dos mercados relevantes e a certa facilidade de transmissão da energia elétrica gerada pela rede existente. Sem tirar o mérito e a importância dessa alternativa energética para o país, outras hipóteses devem ser estudadas e planejadas, como a liquefação e a construção de novos gasodutos de transporte e de distribuição, sob pena de desabastecimento do mercado não térmico, composto pelas grandes indústrias nacionais de transformação, que utilizam, ou podem vir a utilizar, em benefício do meio ambiente, o gás natural como matéria prima ou combustível em suas instalações. O planejamento poderia considerar, ainda, o desenvolvimento de polos industriais em áreas próximas aos poços, onde tais indústrias e as termelétricas poderiam se instalar com grande eficiência. Desta forma, solicito as informações dessa Empresa sobre o planejamento que vem sendo desenvolvido para a plena e eficiente utilização do gás a ser extraído das bacias terrestres.

2. Oferta do gás natural para o mercado não térmico.

Tendo em vista os problemas energéticos ocorridos no passado e em tempos mais recentes, ora causados por fenômenos naturais ou por inconsistências do sistema elétrico nacional, a prioridade dada à utilização do gás natural para a geração de energia teve o seu momento, propiciando uma alternativa segura para o país. No entanto, com o aumento esperado da produção nacional, seja através das jazidas do pré-sal ou das bacias terrestres, o uso não térmico do gás natural, sobretudo pelas grandes indústrias de transformação nacional, deve ser incentivado, ampliando-se a oferta e a sua disponibilização, de forma firme, nos diversos mercados consumidores. O potencial de utilização não térmica do gás natural é imenso, podendo significar, ainda, uma alternativa limpa e sustentável nas grandes cidades, se utilizado no transporte coletivo e de massa. Desta forma, para orientar os trabalhos desta Comissão, solicito a essa EPE informações sobre os estudos que vêm sendo desenvolvidos para o uso não térmico do gás natural no país.

3. PEMAT

Conforme as disposições da Lei 11.909/09 e do Decreto 7.382/10, cabe ao Ministério das Minas e Energia propor, por iniciativa própria ou por provocação de terceiros, os gasodutos de transporte a serem construídos e ampliados. Para tanto, o MME deverá elaborar o Plano Decenal de Expansão da Malha de Transporte Dutoviário, o PEMAT, com base nos estudos a serem desenvolvidos por essa EPE. Os estudos, entre outros elementos, deverão conter propostas de traçados, sistemas de compressão e estimativas dos investimentos necessários. Apesar de algumas notícias sobre a sua elaboração, o Plano ainda não foi divulgado pelo MME, o que vem causando alguma perplexidade no mercado tendo em vista o lapso de tempo decorrido. Desta forma, solicito informações sobre os estudos que foram desenvolvidos pela EPE com vistas ao PEMAT e se os mesmos contemplam a movimentação do gás natural a ser produzido nas bacias terrestres e no pré-sal, objeto das licitações já promovidas e a serem realizadas pela ANP.

JUSTIFICAÇÃO

Em recente audiência promovida conjuntamente pela Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Minas e Energia, o presidente da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia, Reginaldo Medeiros, representando o Fórum das Associações Empresariais Pró-Desenvolvimento do Mercado de Gás Natural, foi enfático ao afirmar que decorridos cinco anos da promulgação da Lei do Gás, Lei 11.990, ainda não aconteceu negócio algum. Assertiva que pode ser constatada pelo fato de não existir consumidor livre de gás natural, apesar da instituição desse agente na referida lei.

Conforme estudos existentes a respeito da indústria do gás natural, o desenvolvimento de mercados em curto prazo e spot colaboram para o ganho de eficiência em todos os segmentos. O aumento do volume de GNL comercializado vem trazendo mudanças importantes nas formas de

contratação das cargas e na dinâmica do mercado. De forma a incentivar a entrada de novos agentes, alguns países adotam o livre acesso às unidades de tratamento uma vez que o pequeno volume transportado não justificaria a construção de uma unidade de tratamento em função da escala mínima eficiente elevada dos investimentos em UPGNs.

Tendo em vista as funções que me foram atribuídas como relator do Projeto de Lei n. 6.407/13, que dispõe sobre medidas para fomentar a Indústria do Gás Natural e altera a Lei n. 11.909, de 2009, ora em tramitação na Comissão de Minas e Energia desta Casa, requeiro as informações sobre os estudos elaborados no âmbito da EPE, que são de grande importância para adequar a alteração desejada na Lei vigente.

Sala das sessões, em 19 de novembro de 2013

Deputado **ARNALDO JARDIM**
PPS/SP